

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

---

OFÍCIO Nº 021/2019 - SMS

Ourilândia do Norte- PA; 09 de Março de 2019.

**Senhor Procurador;**

Como é do conhecimento de V. Senhoria é imprescindível o preenchimento e disponibilização em sistema eletrônico do Governo Federal as informações anuais do **SIOPS – Sistemas de Informações sobre Orçamentos em Saúde**, como costumeiro anualmente contratamos empresa ou profissional especializado em consultoria técnico contábil para elaboração e preenchimento de tais informações, sempre priorizamos a empresa que já presta assessoria contábil a vários anos a este município, sendo por nós reconhecida de grande qualificação técnica a empresa **MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME**, haja vista que a mesma contratada para acompanhamento contábil da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, bem como do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e demais fundos, contudo nosso contrato anual com a empresa não contempla a elaboração do SIOPS, sendo assim necessário a formalização de um novo processo e contratação da mesma para tal finalidade.

Informamos que em contrato com a empresa, a mesma apresentou proposta para o objeto no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). Valor este que deverá ser pago em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ **6.000,00** (seis mil reais) bimestralmente.

Solicitamos que seja averiguada a possibilidade de realização da contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no que dispõe o artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso III do artigo 13 da mesma lei.

Informamos que, os recursos financeiros para cobertura das despesas, oriunda do futuro Contrato administrativo, correrão por conta da dotação orçamentária:

10.122.0002.2060.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE/FMS

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Assim solicitamos que seja providenciado parecer jurídico para darmos andamento ao processo para contratação direta da empresa MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME, com a maior brevidade possível.

Sendo o que consta para o momento, antecipo votos de estima e apreço.

Atenciosamente:

---

Marinalva Soares da Silva  
Secretária Mun. de Saúde

**AO ILUSTÍSSIMO SENHOR**  
**JACKSON PIRES CASTRO:**  
**PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARA**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

---

**JUSTIFICATIVA:**

Justificamos que o **SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde** é um sistema disponibilizado pela internet que tem por objetivo apurar as receitas totais e os gastos em ações e serviços públicos de saúde. Foi institucionalizado no âmbito do Ministério da Saúde, com a publicação da Portaria Conjunta MS/ Procuradoria Geral da República nº 1163, de 11 de outubro de 2000, posteriormente retificada pela Portaria Interministerial nº 446, de 16 de março de 2004.

O preenchimento de dados do SIOPS tem **natureza declaratória** e busca manter compatibilidade com as informações contábeis, geradas e mantidas pelos Estados e Municípios, e conformidade com a codificação de classificação de receitas e despesas, definidos em portarias, pela Secretaria do Tesouro Nacional/MF.

As informações coletadas pelo SIOPS são provenientes do setor responsável pela contabilidade do Ente federado, podendo-se utilizar para o preenchimento do SIOPS os dados contábeis ou as informações dos relatórios e demonstrativos de execução orçamentária e financeira dos governos estaduais e municipais. Tais informações são inseridas no sistema e transmitidas eletronicamente, através da internet, para o banco de dados do DATASUS/MS, gerando indicadores, de forma automática, a partir das informações declaradas pelos entes federados, e tem entre seus benefícios alguns que passamos a destacar:

Propiciam insumos para a melhoria da gestão, diagnósticos do setor e formulação de políticas públicas;

Municia a sociedade civil e os conselhos de saúde para o exercício do controle sobre a gestão pública, ao disponibilizar os dados à população.

Disponibiliza a consulta sobre as receitas totais e despesas com ações e serviços públicos de saúde através da Internet;

Facilita aos Conselhos de Saúde, a transparência sobre a aplicação dos recursos públicos do setor;

Consolida as informações sobre gastos em saúde no país, proporcionando a toda a população o conhecimento sobre quanto cada unidade político-administrativa do país tem aplicado na área.

**Ambiente Operacional**

Assim além dos fatos e da obrigatoriedade de coleta e fornecimento das informações, necessitamos também de profissional com conhecimento técnico na coleta destas informações, eis portanto a razão pela qual, justificamos a escolha da Organização Contábil, **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME**, registrada no CRC/PA nº 000682/O-5, com inscrição no CNPJ sob nº 18.884.721/0001-77, localizada à Rua 12, 726, esquina com Av. Goiás - Centro, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, de responsabilidade técnica, do Senhor **Mauro Lino José de Sousa, Contador registro CRC/PA 014997/O-9**, portador do CPF.: 514.433.172-68, RG.: 3195294-2341182/SSP-GO, em virtude da larga experiência que o contador tem na prestação de serviços de contabilidade pública, sendo o mesmo que atende ao município de Ourilândia do Norte a vários anos e sempre prestando o serviço com extrema habilidade técnica, e ainda é o mesmo que vem prestando assessoramento contábil ao município na atualidade, possuindo assim conhecimento de todos os números e informações necessárias;

Justificamos ainda que o valor mencionado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a prestação do serviços, é o mesmo que vem sendo praticado nos últimos anos, não sofrendo qualquer acréscimo, logo entendemos que é valor razoável a se pagar pela elaboração de peça de tamanha importância para a gestão pública.

---

Marinalva Soares da Silva  
Secretária Mun. de Saúde